



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 339, de 25 de março de 2003.

Homologa a Resolução nº 327, de 19 de dezembro de 2002, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum”.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 327, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum”, em 19 de dezembro de 2002, publicada no DO/MS Nº 5911, de 7 de janeiro de 2003, p. 7, que altera a redação dos arts. 28 e 29 da Resolução CEPE-UEMS Nº 284, de 26 de março de 2002, que aprova normas para efetivação da matrícula, avaliação e aproveitamento de estudo para os ingressantes por seleção no curso de graduação Normal Superior da UEMS, a partir de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS